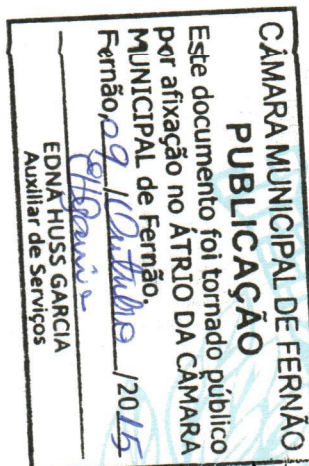




PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº. 1.045/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil cento e cinquenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.54	0083	3.3.90.36	12.365.0007.0082	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 450,00
02	02.54	0084	3.3.90.39	12.365.0007.0082	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 700,00
02	02.54	0106	3.3.90.39	12.361.0007.0112	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.000,00
02	02.55	0184	3.3.90.30	10.301.0011.0232	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 19.500,00
02	02.55	0186	3.3.90.30	10.301.0011.0232	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 19.500,00
02	02.56	0227	3.3.90.39	08.244.0010.0202	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 8.000,00
02	02.57	0247	3.3.90.39	20.606.0012.0282	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 56.150,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.54	0082	3.3.90.30	12.365.0007.0082	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.150,00
02	02.54	0103	3.3.90.30	12.361.0007.0112	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.000,00
02	02.55	0188	3.3.90.36	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 14.000,00
02	02.55	0190	3.3.90.36	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 12.000,00
02	02.55	0192	3.3.90.39	10.301.0011.0232	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 02)	R\$ 13.000,00
02	02.56	0216	3.1.90.11	08.244.0010.0202	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
02	02.57	0246	3.3.90.36	20.606.0012.0282	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.000,00
TOTAL						R\$ 56.150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de setembro de 2015.

Altemar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.